

LEI Nº 1.395, de 18 de setembro de 2018.**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.826,48 (quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.122.0016.1309	44905200	100100	7.03
1090.27.122.0016.2309	33903000	100100	11.3
1090.27.812.0009.2406	33903000	100100	3.000
1090.27.812.0009.2407	33903100	100100	1.95
1090.27.812.0009.2407	33903900	100100	17.4
TOTAL			40.826,48

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.122.0016.2309	33903600	100100	15.00
1090.27.812.0009.1343	33903000	100100	500,0
1090.27.812.0009.1343	33903900	100100	500,0
1090.27.812.0009.1343	44905200	100100	1.000
1090.27.812.0009.1344	44905100	100100	1.000
1090.27.812.0009.2407	33903000	100100	10.00
1090.27.812.0009.2407	33903200	100100	2.000
1090.27.812.0009.2407	33903300	100100	5.000
1090.27.812.0009.2407	33903600	100100	5.826,48
TOTAL			40.826,48

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal